



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Sexta-feira • 1 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2958

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Sanção Projeto de lei Nº 002/2022 Ofício Legislativo Nº 012/2022.**
- **Lei Nº 591, de 01 de abril de 2022** - Dispõe sobre a alteração do número de vagas dos cargos públicos criados pelas Leis Municipais de nº 396/2009, 421/2010, nº 479/2013, nº 454/2012, nº 581/2021 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



Prefeitura Municipal de Milagres
Gabinete do Prefeito

SANÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 002/2022

OFICIO LEGISLATIVO Nº 012/2022

O **PREFEITO DE MILAGRES, BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Milagres, e.

- **CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei nº 002/2022 foi detidamente analisado pelas Comissões responsável, final, que deliberou pela sua constitucionalidade;

- **CONSIDERANDO** que os citados pareceres das referidas comissões foram analisados e recepcionados pelo plenário da Casa Legislativa;

- **CONSIDERANDO** que após percorrer todas as fases o referido Projeto de Lei foi aprovado pelo plenário da Câmara de Vereadores de Milagres;

RESOLVE

Art. 1º - Sancionar o projeto de lei nº 002/2022, aprovado;

Art. 2º - Determinar a publicação da referida lei.

Milagres, Bahia, 01 de abril de 2022.

CÉZAR ROTONDANO MACHADO

Prefeito

Praça Antônio Balbino – Centro – Milagres – Bahia
Tel.: (75) 3545-2101
CNPJ – 13.720.263/0001-17



Prefeitura Municipal de Milagres Gabinete do Prefeito

LEI Nº 591, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do número de vagas dos cargos públicos criados pelas Leis Municipais de nº 396/2009, 421/2010, nº 479/2013, nº 454/2012, nº 581/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Milagres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o quantitativo de vagas para os seguintes cargos públicos em comissão:

I – Encarregados de Serviços Gerais, criado pela Lei Municipal nº 396, de 21 de janeiro de 2009;

II – Chefe de Divisão, criado pela Lei Municipal de nº 396, de 21 de janeiro de 2009;

III - Chefe de Divisão II, criado pela Lei Municipal de nº 421, de 09 de agosto de 2010;

IV – Diretor de Divisão de Serviços Gerais, criado pela Lei Municipal de nº 479, de 01 de julho de 2013;

V – Assessor de Ensino 20 horas, criado pela Lei Municipal de nº Lei 454, de 20 de abril de 2012, com alteração da Lei Municipal de nº 581, de 20 de agosto de 2021;

VI – Assessor de Ensino 40 horas, criado pela Lei Municipal de nº Lei 454, de 20 de abril de 2012, com alteração da Lei Municipal de nº 581, de 20 de agosto de 2021;

Parágrafo único- O novo quantitativo do número de vagas para os cargos descritos neste artigo está descrito no Anexo I, desta Lei.

Praça Antônio Balbino – Centro – Milagres – Bahia
Tel.: (75) 3545-2101
CNPJ – 13.720.263/0001-17



Prefeitura Municipal de Milagres Gabinete do Prefeito

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei deverão encontrar suporte orçamentário na Lei Orçamentaria em vigência, no órgão de atribuição e competências equivalentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Milagres/BA, em 01 de abril de 2022.

CEZAR
ROTONDANO
MACHADO:9132777
6553

Assinado de forma digital
por CEZAR ROTONDANO
MACHADO:91327776553
Dados: 2022.04.01
16:42:34 -03'00'

CEZAR ROTONDANO MACHADO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VALOR (R\$)
50	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	CC-11	1.212,00
20	CHEFE DE DIVISÃO	CC-6	1.212,00
20	CHEFE DE DIVISÃO II	CC-11	1.212,00
25	DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	CC-07	1.212,00
60	ASSESSOR DE ENSINO 20 HORAS	CC-07	1.212,00
20	ASSESSOR DE ENSINO 40 HORAS	AE	1.950,00

Praça Antônio Balbino – Centro – Milagres – Bahia
Tel.: (75) 3545-2101
CNPJ – 13.720.263/0001-17